



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Marcolândia - PI
Fórum Des. Ribamar de Macedo Soares

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE MARCOLÂNDIA
POSTO AVANÇADO DE MARCOLÂNDIA
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
AV. CORINTO MATOS, 799 - CENTRO
CEP: 64.685-000

06.981.344/0001-05
Tribunal de Justiça
Comarca de Marcolândia
Cartório do Ofício Único
Av. Corinto Matos, 799 Centro
CEP 64685-000
Marcolândia - PI

JOSÉ RIBAMAR DE MACEDO
TABELIÃO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E ÔNUS

JOSÉ RIBAMAR DE MACÊDO, Tabelião e Oficial Designado do Cartório do Ofício Único, de Notas e Registro de Imóveis e Civil, por distribuição Oficial privativo do Registro de Imóveis e Civil e documentos da Comarca de Marcolândia, Estado do Piauí, etc.

CERTIFICO em virtude da faculdade que me é dada por lei e atendendo requerimento verbal do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpica em São Paulo – SP, que revendo e compulsando os arquivos dos Livros de Registro de Imóveis, a meu cargo neste Cartório, nele foi verificado no Livro nº 2 “A”, às folhas 088, MATRÍCULA nº 088, datada de 28 de maio de 2007, o Registro de do seguinte Imóvel: **UM TERRENO URBANO**, medindo 102,00m² (Cento e Dois Metros Quadrados), situado na *Av. José de Moura Leal, na cidade de Marcolândia, Estado do Piauí*, e compreendido nos seguintes limites e metragens: Ao NORTE, mede dezessete(17) metros, limitando-se com Nivaldo Pereira de Sousa; Ao SUL, mede dezessete (17) metros, limitando-se com Elana Maria de Jesus; Ao LESTE/NASCENTE, mede seis (06) metros, limitando-se com José Fiel Rodrigues; Ao OESTE/POENTE, mede seis (06) metros, limitando-se com a Av. José de Moura Leal, lado da frente. Certifico ainda que no mesmo Livro e Fls. Consta 01 Registro sob nº **R.1-088**, datado de 28/05/2007. Constando como adquirente: **FLÁVIO FRANCISCO DA SILVA**, portador do CPF nº 004.264.803-33, como Transmitente: Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI, como título aquisitivo, Escritura Particular de Doação, emitida pela Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI, datada de 16/05/2007. Certifico ainda que no mesmo Livro e Fls. Consta 01 Registro sob nº **R.2.088**, datado de 26/05/2014. Constando como adquirente: **SEDONILTON FRANCISCO RODRIGUES**, portador da CI nº 1.173.557-SSP-PI, do CPF nº 820.254.604-49, como Transmitentes: Flávio Francisco da Silva, portador da CI nº 1.619.624-SSP/PI, do CPF nº 004.264.803-33 e sua mulher, Eliana da Silva, portadora do CPF nº 039.276.503-90, como título aquisitivo, Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 2º Ofício da cidade e Comarca de Jaicós – PI, às fls. 137, do Livro nº 113, datada de 22/05/2014. Certifico ainda que no mesmo Livro e Fls. Consta 01 Averbação sob nº **AV.3-088**, datado de 08/04/2015, tendo o mesmo a área Construída de 74,30m², pertencente a **SEDONILTON FRANCISCO RODRIGUES**, acima qualificado, O qual Consta Uma Casa Residencial, com Uma Ter./Garagem, Uma Sala de Estar, Dois Quartos, Uma Copa/Cozinha, Um

Banheiro, Uma Desp., Uma Área de Serviço, Um Muro e Uma Cisterna. Medindo uma área construída de 74,30 m² (setenta e quatro metros e trinta centímetros quadrados), situada na Av. José de Moura Leal, centro, nesta cidade de Marcolândia – PI e estando compreendido dentro dos seguintes limites os quais constam na presente escritura acima mencionada. Conforme Planta Baixa assinada pelo Eng^o Civil o Dr. Galvane Portela de Deus com o CREA/PI nº 237-DI. No valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) em moeda corrente deste país. Certifico ainda, que no mesmo Livro e Folhas. Consta 01 Registro sob nº **R.4-088**, datado de 20/05/2015, de Uma Cédula de Crédito de Crédito Bancário nº 074004230010083, que tem como EMITENTES E GARANTIDORES e DEVEDORES o Sr. **SEDONILTON FRANCISCO RODRIGUES** e sua esposa, **FRANCISCA TERESINHA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, ele inscrito com o CPF nº 820.254.604-49, ela inscrita com o CPF nº 004.637.313-60 e como CREDOR: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), com vencimento da última parcela em 14/05/2030. Certifico ainda, que no mesmo Livro e Folhas. Consta 01 (Uma) Averbação sob nº **AV.5-088**, datado de 22/04/2019. Fica **AVERBADA A CONSOLIDAÇÃO** da Propriedade do Imóvel objeto desta Matrícula à favor da Credora/fiduciária nº R.4-088, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira de direito privado. inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpica em São Paulo – SP, CEP 04543-011, neste ato representado por seus advogados e procuradores, infra-assinados, por inadimplemento dos devedores/Fiduciantes **SEDONILTON FRANCISCO RODRIGUES**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.173.557-SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob nº 820.254.604-49, casado aos 24/12/1997, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, com **FRANCISCA TERESINHA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, a qual também como emitente, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.195.693-SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob nº 004.637.313-60, residentes e domiciliados na Rua AUXÍLIA PIRES S/N, centro, em Marcolândia/ PI, em virtude do não cumprimento da obrigação, conforme ter decorrido o prazo do § 1º, artigo 26 da Lei 9.514/97 sem a purga da mora pelos devedores. Referente ao Contrato nº 074004230010083. Por força do que estabelece o art. 27 da Lei nº 9.514/97, o Imóvel desta Matrícula deverá ser oferecido em públicos leilões e o credor proprietário deverá promover a averbação dos autos de leilão negativo, a fim de configurar a aquisição da Foram apresentados: Talão de pagamento de ITBI, através da guia expedida pela Secretaria de Finança da Prefeitura Municipal de Marcolândia – PI, no valor de R\$ 2.660,00 (Dois Mil e Seiscentos e Sessenta Reais). O imóvel avaliado em R\$ 133.0000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais). Certidão Negativa de Débito da Prefeitura Municipal de Marcolândia – PI, datada de 27/03/2019 e Certidão Negativa de Débito de IPTU, datado de 27/03/2019. Protocolado no Livro 1-A, às fls. 123 sob o nº 2009. Em data de 22/04/2019. CERTIFICO mais que, o referido Imóvel Urbano, continua integralmente registrado em nome do adquirente: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, e que está isento de todos os ônus reais, legais e convencionais, cláusulas de inalienabilidade e penhorabilidade, uso, usufruto, habilitações, servidões, enfiteuse, divisões, sentenças de desquite ou partilhas, fideicomisso, arresto ou sequestro ou mesmo citação em ação real, pessoal ou reipersecutório e outros que possam afetar a posse e domínio praticados por iniciativa do proprietário atual ou de cada um dos seus antecessores. É o que me cumpre certificar, com relação ao que me foi requerido. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Marcolândia – Piauí, 24 de abril de 2019.

José Ribamar de Macêdo
JOSÉ RIBAMAR DE MACÊDO
= OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS =
Jose Ribamar de Macêdo
Oficial do Ofício Único

